

**Deliberação CBH-SMT n° 148/2004 referente à reunião de 12.03.2004.**

**Complementa a Delib. 118/03, que indica os representantes para as Câmaras Técnicas.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando:**

- A Deliberação CBH-SMT n0118/2003, que indica os representantes para as Câmaras Técnicas de Saneamento, Educação Ambiental, e Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- A decisão do CBH de compor essas Câmaras com 5 ( cinco) representantes de cada segmento;
- O fato de que a Sociedade Civil apenas elegeu quatro representantes, restando, portanto, uma vaga para o segmento;

**Delibera:**

Artigo 1° - Indicação do Dr. José Julio Correa dos Santos, representante da 25ª subsecção da OAB/Botucatu, para a vaga existente da sociedade civil, na Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Artigo 2° - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT